



PODER EXECUTIVO

Caratinga – Minas Gerais

DECRETO Nº 096/2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026, DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE ORGANIZA- ÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC'S) INTERESSADAS EM FIRMAR PARCERIA(S) COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014, que define a Comissão de Seleção como o órgão colegiado responsável por processar e julgar os chamamentos públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso XII, da Lei Federal nº 13.019/2014, que define o chamamento público como o procedimento destinado à seleção de organizações da sociedade civil para celebração de parcerias por meio de termo de colaboração ou de fomento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece hipóteses de impedimento para participação na Comissão de Seleção;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11/2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Caratinga;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Comissão responsável pela análise, seleção e avaliação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) participantes do Chamamento Público nº 004/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem, de forma alternada, as Comissões de Seleção e Julgamento destinadas ao processamento e julgamento do Chamamento Público nº 004/2026:

I – Cada Comissão será composta por, no máximo, 3 (três) servidores, sendo obrigatória a participação de, no mínimo, 1 (um) servidor efetivo, nos termos do art. 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014;

II – A definição dos membros que comporão cada Comissão caberá à Superintendência de Projetos, Convênios e Prestação de Contas;



PODER EXECUTIVO

Caratinga – Minas Gerais

III – Poderão integrar, de forma alternada, as Comissões de Seleção e Julgamento, os seguintes servidores:

- a) Vera Lúcia de Sousa – Matrícula nº 27499/1;
- b) Antônio Carlos Barbosa Pereira – Matrícula nº 172260/1;
- c) Rosane Maria Silva Lopes – Matrícula nº 101320/1;
- d) Heide Freitas Cunha Lopes – Matrícula nº 214124/3;
- e) Lucas Pereira Lessa – Matrícula nº 169021/2;
- f) Daniane de Oliveira Sabino – Matrícula nº 109940/2.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção e Julgamento:

- I – analisar a documentação prevista na Cláusula 4 do Edital de Chamamento Público nº 004/2026;
- II – julgar os documentos apresentados pelas OSCs, conforme disposto na Cláusula 5 do referido Edital;
- III – observar e cumprir os prazos estabelecidos na Cláusula 6 (item 6.1) do Edital;
- IV – emitir orientações complementares necessárias ao fiel cumprimento do Edital;
- V – publicar o resultado final das análises no Diário Oficial Eletrônico do Município;
- VI – assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência durante todo o processo seletivo.

Art. 3º A participação na Comissão de Seleção e Julgamento não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Os trabalhos desta Comissão serão registrados em atas e relatórios administrativos e publicados seus extratos no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 27 de março de 2026.

GIOVANNI CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal de Caratinga